

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 2.273.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.001	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
10.001.041220002.2.101	MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	200.000,00
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.103010016.2.183	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01304	R\$	97.000,00
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
19.001	GABINETE DO SECRETARIO			
19.001.041220002.2.191	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	R\$	10.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01103	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	10.000,00
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA			
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01103	R\$	20.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	R\$	20.000,00
19.003	DIRETORIA DE CULTURA			
19.003.133920011.2.248	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$	300.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	1.300.000,00
19.004	DIRETORIA DE ESPORTES			
19.004.278120012.2.249	MANUTENÇÃO DA AREA DE ESPORTES			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	25.000,00
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.002	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
21.002.082440017.2.216	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	R\$	8.000,00
21.003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
21.003.082440017.2.222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
31.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01000	R\$	63.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

21.003.082440017.2.217	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$	25.000,00
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	01000	R\$	60.000,00
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
23.002	DIRETORIA DE AGRICULTURA			
23.002.206060009.2.238	MANUTENÇÃO DA AREA DE AGROPECUARIA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	10.000,00
23.002.206080009.2.241	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	5.000,00
23.003	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
23.003.185410021.2.236	ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	30.000,00
23.003.185410021.2.258	ATENÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	20.000,00
23.003.185410021.2.259	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	30.000,00
23.003.185410021.2.260	ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	2.273.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor total de R\$ 2.273.000,00 (Dois milhões e duzentos e setenta e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 213 Data: 16/08/2024 Hora: 16:34:24
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 035/2024 - Crédito Adicional Suplementar